

## PORTARIA SAAE-ARA-244/2020

*Dispõe sobre Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** Constituir a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2020/2021:

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS	REPRESENTANTES DA AUTARQUIA
<p><b>Membros Titulares</b></p> <p>Joelson Alves Moreira Raphael Sagrillo Ricarto Eudes Comério Cosme Ferreira</p> <p><b>Membros Suplentes</b></p> <p>José Cláudio Felício Garuzzi Regis Salles de Oliveira Claudemir Ribeiro Mai</p>	<p><b>Membros Titulares</b></p> <p>Marcos Antônio Barros Ingrid Brito Berger Renato Alves Pereira Wamilda Caldeira Silva</p> <p><b>Membros Suplentes</b></p> <p>Anivaldo Pereira da Silva Job Pereira dos Santos Neto Patricia Moreira dos Santos Freitas</p>

**Art. 2º** O representante da Autarquia, servidor Marcos Antônio Barros, atuará como Presidente da CIPA e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.

**Art. 3º** A CIPA tem como principal atividade a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

**Art. 4º** O desenvolvimento das ações preventivas por parte da CIPA seguirá a Norma Regulamentadora – NR-05 do Ministério do Trabalho.

**Art. 5º** A CIPA terá mandato de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Aracruz-ES, 20 de outubro de 2020.

**ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO**  
Diretor Geral do SAAE  
Decreto 32.712/2017

[saaeara@saaeara.com.br](mailto:saaeara@saaeara.com.br) | [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br)